



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.571, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

Dando denominação a Conjunto Habitacional.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão realizada no dia 18 de setembro de 1995, Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional localizado em área adquirida de Dª TIDALIA PAZOTTI BOSCO, fronteiriça à Avenida Castelo Branco, passa a denominar-se Conjunto Habitacional **NELSON NIERO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

Mococa/BufS.
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Luis Antonio
DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica